

95/95  
05

Lei n. 306-A de 4 de dezembro de 1968

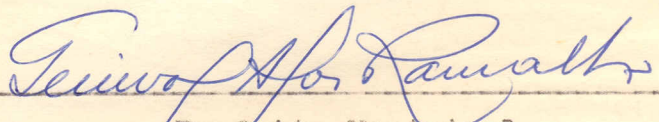
Dispõe sôbre nome de Logradouro.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rio Funil, o Logradouro n.L-35-127, que inicia na Rua Cel.Serafim e vai até o Rio Funil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de dezembro de 1968

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal